DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.000, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTÔNIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
1498/000-2017	Cia Nacional De Energia Elétrica	15/03/2017	R$ 438,18
1497/000-2017	Cia Nacional De Energia Elétrica	15/03/2017	R$ 639,76
1884/000-2017	G u i l h e r m e Benvindo De Camargo E Outros	14/03/2017	R$ 322,00
1883/000-2017	Rubens Soares E Outros	14/03/2017	R$ 3.456,00
35/002-2017	José Chiroza Moreira Me	14/03/2017	R$ 4.413,40
1895/000-2017	Amanda De Fátima Picorelli E Outros	14/03/2017	R$ 795,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: CZXN/VJK

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 765/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede elétrica de baixa tensão para prestação de serviços em patrimônio público, praças e jardins e outros setores deste município, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA PARA ENTREGA Dia 29 de Março de 2017, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Será publicado conforme decreto municipal 4.134 de 10 de Junho de 2013 e estará a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 14 de Março de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Código Localizador: DCCT9R/F

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL Nº 02/2017
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 01/2017 - PREFEITURA DE BORBOREMA

A Prefeitura Municipal de Borborema divulga o nome dos candidatos que tiveram a inscrição deferida e, portanto, estão selecionados e convocados do Processo Seletivo de Estagiário nº 01/2017, para realização da prova, bem como a relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida e, portanto, estão desclassificados do referido Processo.

A prova será realizada no dia 18 de março de 2017, às 09hs00, na EMEIF Profa. Ana Rosa, situada na rua José Teodoro Puzzi, 515, na cidade de Borborema, conforme disposto no edital de abertura.

I. Segue abaixo a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida e, por consequência, estão selecionados e convocados para a 2ª etapa do processo seletivo, qual seja, realização da prova:

ADMINISTRACÃO DE EMPRESAS
CAMILA EMANUELA TEIXEIRA GRANZOTO
CARLOS HENRIQUE DE TOLEDO PERES
JOAO PEDRO MILAUS
MICHELE APARECIDA JACOB
RENATA CARVALHO DOS SANTOS
VIVIANE SUELEM MARCELINO PIRES
DIREITO
BRENDA CAROLINA MARCELINO
ENZO ANSELMI CLAUDINO MELO
EDUCAÇÃO FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

JOSE LUCAS MONARI DA SILVA
LINCON GUSTAVO MARQUES
ENGENHARIA CIVIL
GESSIELI ALCARA
LUANA PIRES DOS SANTOS
MARIANE CAROLINA DA SILVA
MURILO ROSA DA SILVA VESSONI
FARMÁCIA
FABIANA CRISTINA PEREIRA FAJARDO
INFORMÁTICA
ANTONIO CARLOS TELLES DE MENEZES JUNIOR
PEDAGOGIA
AMANDA DE FATIMA PICORELLI
ANDRESA KARINA LEITAO
ELAINE CRISTINA DELGADO
FRANCIELE BENVINDO DE CAMARGO
FRANCINE LAISA GUSMAO
IARA APARECIDA PEREIRA DE MACEDO
LARISSA ESTEFANI RODRIGUES
LUANA DOMINGUES
ROBERTA VIEIRA DA SILVA
VERONICA ROMBOLA CESTARI
SERVIÇO SOCIAL
MARCIA HELENA MOREIRA MACENA

II. Segue abaixo a lista dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida e, portanto, estão desclassificados do presente processo seletivo:

DESCLASSIFICADOS	
NOME	MOTIVO
ALINE DE LOURDES DOS SANTOS BARBOSA	Período do curso incompatível com edital – item 2.3
EUNICE MARTINS CARVALHO	Período do curso incompatível com edital – item 2.3
FLAVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Período do curso incompatível com Edital – item 2.3
JESSICA DO VALLE PRESOTTI	Curso não estipulado no edital – item 2
JOICIANA APARECIDA CORDEIRO VILAS BOAS	Concluiu o curso
JULIANA GAZETTA PINTO	Período do curso incompatível com Edital – item 2.3
MARIA INES DE OLIVEIRA CARVALHO	Período do curso incompatível com Edital – item 2.3
MONIELY VANESSA LOPES	Período do curso incompatível com Edital – item 2.3
NATALIA LAIANA TAVARES GIRALDI	Período do curso incompatível com Edital – item 2.3

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 14 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Código Localizador: WIBHWXPF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Legislativos

Atos

Código Localizador: LM8OXNHG

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.03.15 08:10:33 -0300

ATO DO PRESIDENTE N° 002/2017

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 20 de março de 2017".

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e,

Considerando que o feriado comemorativo ao Aniversário de Emancipação do Município - 21 de março - recairá na terça feira, ensejando a suspensão do expediente na segunda feira, justificável pela conveniência e possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1°. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 20 de março de 2017 - segunda feira -, em virtude da comemoração do Aniversário de Emancipação Politico Administrativa do Município de Borborema / SP.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 14 de março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Diretoria da Secretaria da Câmara e

publicada por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo